

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a União e Progresso da Venda Nova, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o
subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,



Carla Tavares

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando, que:

- Nos termos da alínea f), do nº 2 do artigo 23º, do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º, do diploma legal supra referido, compete à Câmara Municipal da Amadora deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- A Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro, aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- O apoio ao movimento associativo se encontra devidamente regulamentado, através do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 18 do Boletim Municipal, de 05 de novembro de 2020;
- Nos termos previstos no referido regulamento a Associação União e Progresso da Venda Nova, veio a apresentar uma candidatura a apoio do Município da Amadora, com vista à prossecução e dinamização das atividades por si promovidas e organizadas;
- Nos termos do mesmo Regulamento a referida candidatura foi aprovada;
- Cabe, nesse âmbito, outorgar o competente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

Entre

O Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Freguesia da Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505456010, representado neste ato pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, com os poderes conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão última introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

A União e Progresso da Venda Nova, pessoa coletiva nº 501438947, com sede na Rua do Parque, nº2 A, Falagueira Venda Nova 2700-640 Amadora, representada neste ato por Jorge Manuel Lima


Ilda Sofia Pais Loureiro Rodrigues

Gaspar, na qualidade de Presidente da Direção e por Ilda Sofia Pais Loureiro Rodrigues, na qualidade de Vice-presidente, doravante designada por Segunda Outorgante,

É

Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro com vista à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a segunda outorgante apresentou ao primeiro e se encontra anexo a este contrato-programa, no respeito pela candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município da Amadora (PAMA) e nos termos aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante à segunda, para apoio à execução do programa desportivo, conforme previsto na cláusula 1ª, é no montante global de 7.326,89€, destinados ao apoio à realização de atividades desportivas, projetos e eventos.
2. A comparticipação financeira, referida no número anterior, será disponibilizada na totalidade e numa única vez.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 – O primeiro outorgante obriga-se a disponibilizar à segunda outorgante os apoios financeiros conforme previsto na cláusula 2ª.
- 2- O primeiro outorgante encontra-se obrigado a verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento, fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Executar as atividades de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente contrato, de forma a alcançar os objetivos propostos no mesmo.
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa.
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído.
- d) Designar um responsável pelo apuramento periódico da execução financeira e física das atividades.
- e) Cooperar com o Primeiro Outorgante, no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.



- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo primeiro outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa.
- g) Apresentar, até 30 dias após a sua conclusão, o relatório final sobre a execução do contrato-programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.
- h) Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa: "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", obrigatoriamente acompanhada da marca AMADORA, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, nos termos do disposto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.
- i) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo se os apoios concedidos, pelo primeiro outorgante, no ano económico forem em valor inferior a 50.000,00€.
- j) Requerer todas as licenças ou autorizações necessárias à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, junto das entidades competentes, sempre que as mesmas sejam obrigatórias.
- k) Manter um registo detalhado e atualizado dos proventos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela pelo primeiro outorgante.

Cláusula 5ª

Prazo de execução do programa

1. A execução do programa tem o seu início a 01/01/2021.
2. Sem prejuízo de eventual revisão ou prorrogação do prazo, a execução do programa de desenvolvimento desportivo finda, de acordo com o previsto no artigo 23º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo a:
 - a) 31 de dezembro do ano da celebração do presente contrato, para apoios destinados ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos (Eixo 1).
 - b) 15 de maio do ano civil subsequente ao da celebração do presente contrato, para apoios financeiros, destinados ao investimento (Eixo 2).

Cláusula 6ª

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa

1. O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos.
2. No âmbito do controlo e fiscalização do cumprimento do contrato-programa, o primeiro outorgante pode realizar, para o efeito, inspeções inquéritos e sindicâncias, podendo igualmente determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 7ª

Revisão ao Contrato-Programa

- O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes em conformidade com o estabelecido no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, podendo ainda ser revisto unilateralmente pelo primeiro outorgante, nas condições previstas no artigo 26º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

Paulo Rodrigues

Cláusula 8ª

Mora

1. Caso se verifique um atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante, poderá o primeiro outorgante fixar um novo prazo ou um novo calendário para a execução, caso considere, que perante a situação em concreto tal se justifica.
2. Verificando-se novo atraso o primeiro outorgante tem o direito de resolver o contrato, ficando a segunda outorgante obrigada à restituição das quantias que já lhe tiverem sido disponibilizadas a título de participação se o objeto do contrato ficar comprometido.

Cláusula 9ª

Incumprimento

1. Caso se verifique incumprimento culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante e se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, esta fica obrigada a restituir ao primeiro outorgante todas as quantias já recebidas.
2. Em caso de incumprimento não culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, por parte do segundo outorgante, o primeiro outorgante dispõe do direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
3. Caso a segunda outorgante deixe culposamente, de cumprir o contrato programa de desenvolvimento desportivo, não poderá beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias, que se encontra obrigada a restituir, nos termos do nº 1.
4. A reposição de verbas poderá ser feita, mediante retenção, por parte do primeiro outorgante, de verbas afetas a este ou outros programas de desenvolvimento desportivo celebrados entre o primeiro e a segunda outorgante.

Cláusula 10ª

Obrigações fiscais e para com a segurança social

Para efeitos da verificação do cumprimento das obrigações fiscais, para com a segurança social e com o primeiro outorgante, com vista a atribuição do apoio financeiro, a segunda outorgante, presta desde já consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva por parte dos serviços do primeiro outorgante, nos termos previstos no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual.

Cláusula 11ª

Confidencialidade e Proteção de Dados

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter conhecimento ou acesso, seja de que forma for, em virtude da celebração do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, não a podendo utilizar em seu próprio benefício, revelar, ceder, partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte, a terceiros.
2. Com a celebração do presente contrato as partes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados.

Cláusula 12ª

Vigência do Contrato-Programa

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica da primeira

(assinatura)



AMADORA
Câmara Municipal

outorgante e finda na data determinada para o término da execução do programa, conforme previsto na cláusula 5ª.

Cláusula 13ª

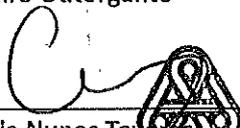
Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 18 do Boletim Municipal, de 05 de novembro de 2020.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, vai o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo ser assinado e rubricado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Amadora, 03 de dezembro 2021.

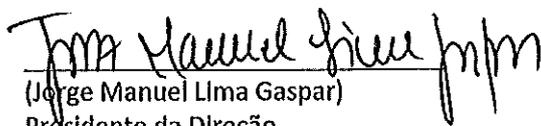
Pelo Primeiro Outorgante



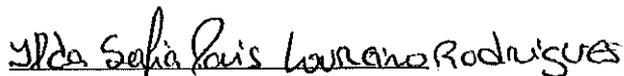
(Carla Maria Nunes Tavares)

AMADORA
Câmara Municipal

Pela Segunda Outorgante

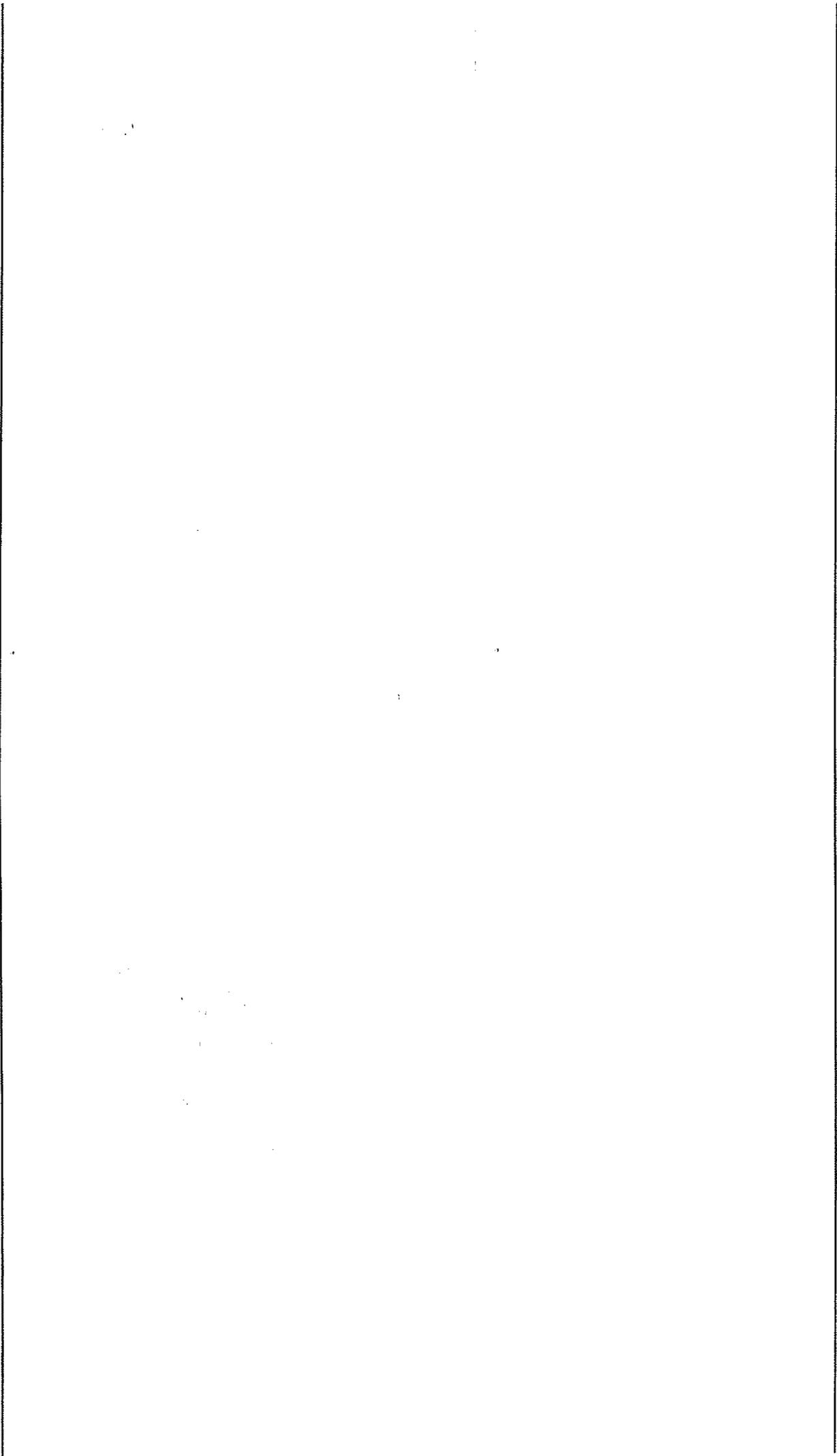


(Jorge Manuel Lima Gaspar)
Presidente da Direção



(Ilda Sofia Pais Loureiro Rodrigues)
Tesoureiro







UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

Handwritten signature: Sofia Pais Loureiro Rodrigues

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1. Identificação da Associação

Associação candidata: União e progresso da Venda Nova

Morada: Rua do Parque, n.º 2 A – 2700-640 Amadora / Venda Nova

NIF: 501 438 947

DIREÇÃO EM EXERCÍCIO

Função na Instituição: Presidente da Direção

Nome: Jorge Manuel Lima Gaspar

Função na Instituição: Vice-Presidente

Nome: Ilda Sofia Pais Loureiro Rodrigues

Função na Instituição: Vice-Presidente

Nome: Olímpio António Duarte Branco

Data de início de mandato: 24/06/2021

Data fim de mandato: 23/04/2024

2. Descrição das atividades a realizar (Atividade 1; Atividade 2; Atividade 3; Investimento)

Atividade 1: Futsal

Objetivos específicos: promover a prática desportiva como forma de integração social da população local, população desfavorecida, vulnerável e população jovem. O União e Progresso da Venda Nova, tem entre outras, a seguinte Missão no futsal:

1- Fomentar o Futsal com uma gestão profissional, inovadora e de excelência;

2- Proporcionar o acesso à prática desportiva regular e de qualidade, contribuindo para o sucesso desportivo, estilos de vida saudáveis e de princípios e valores;

Handwritten signature

*Paulo
Sofia Rodrigues*

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

- 3- Contribuir para a formação de Homens e Mulheres do amanhã;
- 4- Formar atletas com competências para a equipa sénior, em conjunto com o desenvolvimento das aptidões desportivas, académicas e sociais de crianças e jovens.

Modalidade mais representativa do clube ao longo dos últimos anos. Tem sido desenvolvido um modelo através da criação de parcerias com empresas, mecenas e agrupamentos de escolas do concelho, de forma a permitir a sustentabilidade e respetivo aumento de receitas permitindo a manutenção na II divisão nacional e de todos os escalões de formação. O facto da equipa sénior se encontrar a disputar o campeonato nacional da II divisão, permite uma maior visibilidade ao clube e elevar o nome da freguesia da Falagueira-Venda Nova e do concelho da Amadora. Permite também a fixação e atração de jovens do concelho para a formação porque o facto do clube militar na II divisão nacional também lhes poderá "abrir" outras portas.

Local: Venda Nova

Data de início: 01-01-2021

Data de fim: 31-12-2021

Atividade 2: Zumba, Karaté, Ginástica, Pool

Objetivos específicos: dinamizar as secções do clube envolvendo:

1. A população jovem da localidade;
2. A população sénior;
3. População local em geral.

Local: Venda Nova

Data de início: 01-01-2021

Data de fim: 31-12-2021

B



UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

Atividade 3: Re-kriando, Santos Populares, Fados, Aniversário da Associação, Atividades Culturais, Atividades Recreativas

Objetivos específicos: dinamizar atividades de âmbito local de apoio à população sénior desfavorecida, desprotegida, desempregada ou em situação de abandono.

De acordo com o título da atividade pretende-se criar ao longo do ano momentos periódicos e de animação, particularmente da população sénior, permitindo o seu envolvimento e a ocupação do tempo e do isolamento.

Local: Venda Nova

Data de início: 01-01-2021

Data de fim: 31-12-2021

Investimento: apoio à realização de obras

No sentido de se poder dar continuidade ao trabalho de formação e promoção desportiva pretendemos fazer obras de reabilitação no interior das instalações onde identificámos patologias de fissuração, humidades e desgaste de materiais. Consideramos prioritárias 3 zonas:

Pavilhão 1 - reparação e pintura em paredes existentes obras de alteração ao desenho do átrio e receção, substituição do teto falso por placas de gesso cartonado e revestimento antiderrapante no pavimento existente;

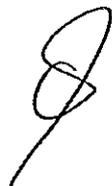
Pavilhão 2 - reparação e pintura geral de paredes das zonas de circulação e vestiários/balneários e adaptação de um dos balneários para pessoas de mobilidade reduzida;

Departamento Médico 3 - obras de reparação em paredes existentes e pinturas em geral do interior do gabinete.

3. Justificação do Programa

O Plano de Desenvolvimento Desportivo do União e Progresso da Venda Nova, assenta em 3 (três) grandes vetores estruturais que determinam toda a atividade da associação:

- 1º vetor –instalações sociais e desportivas



UPVN
Sede Recreativa

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

- 2º vetor – desporto
- 3º vetor – cultura e recreio

1º vetor - Instalações Sociais e Desportivas

Sendo as instalações o motor da vida e da imagem da nossa Instituição, face às patologias de fissuração, humidades e grande desgaste de materiais detetados, optou-se por investir nesta área em termos de manutenção, conservação, requalificação e reabilitação.

Proposta de Intervenção:

Dada a antiguidade das instalações, pretende O União e Progresso da Venda Nova dar continuidade ao trabalho de formação e promoção desportiva, pelo que será uma mais-valia, melhorar as instalações afetas à parte desportiva, com a realização de obras de reabilitação, somente pelo Interior das instalações, pelo que consideramos como prioridade 3 ZONAS:

1. Pavilhão 1;
2. Pavilhão 2;
3. Departamento Médico.

Pavilhão 1

Obra de alteração ao desenho do átrio e da receção, que consideramos fundamentais para modernizar e requalificar o interior do pavilhão.

Fundamentalmente, as obras incidem na reparação e pintura em paredes existentes, substituição do teto falso por placas de gesso cartonado, substituição do pavimento existente por um revestimento antiderrapante em vinil, facilitando a limpeza e a livre circulação mais segura e confortável dos atletas.

Foi identificada a falta de uma zona de estar, perto da receção, que permita o convívio, mais privado dos atletas em zona própria e que, simultaneamente, sirva de local de estadia, onde os Pais possam permanecer ou aguardar quando vão buscar os filhos.

Consideramos ser uma zona estratégica onde o clube, de forma direta e acessível, fará a promoção e divulgação da agenda cultural e dos eventos desportivos, quer aos atletas, quer aos seus associados.





UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

Pavilhão 2

Reparação e pintura geral em paredes existentes, nomeadamente as zonas de circulação e os vestiários balneários afetos ao pavilhão 2;

A principal alteração prende-se com a proposta de alteração e readaptação da instalação sanitária do vestiário balneário 2, permitindo desta forma o acesso às atividades desportivas de atletas com mobilidade condicionada.

Departamento Médico

Obras de reparação em paredes existentes e pintura geral pelo interior de todos os gabinetes.

2º vetor – Desporto

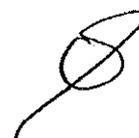
Futsal

Como nos anos anteriores, a direção continua e vai continuar a dar total apoio a esta modalidade, pois é a que mais faz conhecer, crescer e divulgar a nossa Instituição no município da Amadora e especialmente a freguesia da Falagueira - Venda Nova.

Na época 2021/2022 teremos 5 escalões em competição, seniores masculinos, juniores, juvenis, iniciados e infantis e 3 escalões lúdicos, benjamíns, petizes e traquinas. A equipa de seniores masculina encontra-se a disputar o campeonato nacional da II divisão, a Liga Elite da FPF.

Objetivos:

- 1- Reduzir 2 escalões em futsal (SF + SM B) para se alugar esse espaço e rentabilizar o pátio e aumentar os rendimentos (permitirá libertar 6 horas semanais de treino e 4 horas por fim de semana para jogos;
- 2- Alugar as horas não ocupadas atualmente (4 horas por semana);
- 3- Reformular os horários do pavilhão permitindo tempos de hora e ½ para permitir o aluguer a outros clubes;
- 4- Publicidade estática e nos equipamentos- retirar tudo e deixar apenas os que pagam, renegociar e tentar arranjar outros apoios;





UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

- 5- Manter a Bandeira da Ética – necessário a realização de eventos relacionados com ética e Integridade no desporto;
- 6- Manter a Certificação FPF – tentar obter as 3 estrelas (a partir de 2022/23 não se poderá participar nos campeonatos nacionais caso não seja certificado no mínimo em 3 estrelas);
- 7- Licenciar o Clube na FPF;
- 8- Manter todos os escalões de formação;
- 9- Manter os seniores no Nacional

Pool

Objetivos:

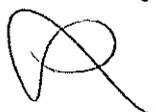
- 1- Manter duas equipas, "A" e "B", a disputar o Campeonato Nacional da 2ª e 3ª Divisão;
- 2- Manter a modalidade nas competições individuais, pertencentes ao Campeonato Distrital da 1ª, 2ª e 3ª Divisão;
- 3- Atleta Pedro Salsinha irá disputar a Taça de Portugal de 9";
- 4- Fazer com que uma equipa suba de divisão;
- 5- Individualmente, obter os melhores resultados possíveis e a possível subida de divisão de algum jogador;
- 6- Reparação de todos os tacos
- 7- Aquisição de 2 relógios/contadores
- 8- Aquisição/substituição dos panos de cobertura das mesas de Pool

Ginástica e Karaté

A Ginástica é uma modalidade muito antiga no clube, nos anos 80 atingiu cerca de cem atletas jovens e veteranos, os tempos são outros, porém, continuamos a dar continuidade ao trabalho feito e está em curso a reformulação desta atividade com novos professores e metodologias diferentes perspetivando-se maior adesão e mais praticantes.

Relativamente ao karaté é uma modalidade em crescendo, hoje com tem uma relevância de destacar no plano de atividades anual.

Alguns objetivos:



*João
Sofia Rodrigues*

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

Abertura da época 2021 vs 22

Torneio das vindimas

Open de Lisboa

Diversas competições ao longo o ano

S 7

União e Progresso da Venda Nova

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

2º vetor – Cultura e Recreio

No âmbito da cultura e recreio pretendemos realizar uma série de eventos que de algum modo vão ao encontro do interesse dos sócios e da população local:

- Torneios de snooker, pool, bilhar e sueca;
- Realização dos Santos Populares;
- Sessões de fados;
- Realização da festa de natal, Carnaval, S. Martinho, passagem do ano e eventos com o Rancho Folclórico com quem temos parceria;

- Realização de matins dançantes;
- Realização do aniversário dos 50 anos que devido à COVID19 não foi possível em 2020;
- Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora, encontrar formas de ocupação de tempos livres, combatendo o isolamento da população sénior, desfavorecida, desprotegida, desempregada ou em situação de abandono.

Outros objetivos

A Direção do União e Progresso da Venda Nova, além do referido nos pontos anteriores, tem outros objetivos de relevância e que consideramos de extrema importância que na justificação do Plano de Desenvolvimento Desportivo:

- 1- Tratar da Licença de Utilização do clube (de futuro poderá não poder utilizar-se oficialmente o Pavilhão e restantes instalações);
- 2- Elaboração de plantas de todos os espaços interiores e exteriores;
- 3- Dotação de sinalética e equipamentos de segurança;
- 4- Após Licença, registar o Clube na Conservatória do Registo Predial para obtenção:
Certidão permanente
Caderneta predial
- 5- Tratar do Regulamento de Segurança: Lei 113/2019, art.º 7º;
- 6- Preservar a história do clube: taças, medalhas, quadros e outros;

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999
upvn@hotmail.com

*Paulo
Sofia Rodrigues*

- 7- Aumentar e fomentar a utilização das instalações;
- 8- Acabar com todas as atividades que não deixem valor no UPVN (processo que já se encontra em curso e que necessita de continuidade);
- 9- Manter e atualizar todos os acordos com as várias modalidades e instituições (processo que já se encontra em curso e que necessita de continuidade);
- 10- Modernizar a secretaria: aquisição de equipamento informático (PC e Impressora Laser) e reorganização de todo o arquivo;
- 11- Reorganização da Direção Financeira;
- 12- Reorganizar e modernizar toda a receção do clube;
- 13- Criar uma sala de cultura, lazer, leitura e posto Internet.

4. Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa

Atividade 1: Futsal

São os seguintes alguns objetivos quantitativos:

- 1- Atingir cerca de 120 praticantes nas camadas jovens de formação;
2. Efetuar 16 horas por semana de prática desportiva (treinos) nas camadas jovens de formação;
3. Efetuar 4 convívios anuais (1 por trimestre) com os pais, mães e/ou Encarregados de Educação e população local;
4. Efetuar 8 jogos mensais no nosso pavilhão (2 por cada escalão de competição de formação) equivalente a cerca de 16 horas mensais;
5. Integrar 10 jovens em processo de exclusão social pela via desportiva;
6. Integrar 2 seniores em situação de isolamento em tarefas ligadas ao futsal (receção do pavilhão).

PARTICIPAÇÃO

1. Envolver aproximadamente 180 praticantes com periodicidade semanal (cerca 120 de camadas jovens e de formação e 20 do escalão sénior do UPVN e 20 praticantes de camadas jovens e 2 do escalão sénior de outros clubes da Amadora e que utilizam as nossas instalações e equipamentos para a prática da modalidade);
2. Envolver 2000 pessoas nas atividades através do apoio semanal nos jogos dos diversos escalões;

89



UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

3. Elevar o nome da Amadora a nível nacional através da participação da equipa sénior no campeonato nacional de II divisão.

INOVAÇÃO

O União e Progresso da Venda Nova passou a ser uma entidade Licenciada pela FPF e obteve a Certificação pela FPF com entidade formadora 3 estrelas. Além disso, passou também a ser certificada pelo IPDJ com a Bandeira da Ética.

Estas certificações obrigaram à inovação e a encontrar soluções de intervenção e gestão, novas metodologias de treino e jogos, implementação de ações variadas no sentido da obtenção de resultados.

Destacamos aqui algumas valências:

- 1- Aquisição de software de gestão do futsal;
- 2- Novas metodologias de treino comuns a todos os escalões (reuniões semanais com todas as equipas técnicas);
- 3- Criação de dossiers de registo do treinador (definição dos macrociclos, mesociclos, microciclos e unidades de treino);
- 4- Avaliação comportamental e de desempenho dos atletas;
- 5- Acompanhamento escolar (seguimento da avaliação escolar ao trimestre);
- 6- Registo clínico (exames médicos e seguimento de lesões e outras patologias).

DIVULGAÇÃO

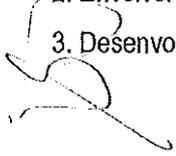
Criação do site oficial do UPVN (onde se divulga informação diversa e oficial, dirigida a atletas, pais, mães e encarregados de educação, associados e público em geral);

Criação de um pelouro na Direção ligado ao marketing para ampla divulgação da vida do UPVN e sobretudo trabalhar bem as redes sociais e melhorar a imagem.

Atividade 2: Zumba, Karaté, Ginástica, Pool

São os seguintes alguns objetivos quantitativos:

1. Envolver 150 praticantes nas modalidades;
2. Envolver 10 treinadores;
3. Desenvolver 4 momentos anuais de eventos relacionados com estas atividades;



UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

4. Aumento de 5% de praticantes de Pool (Federados);

5. Aumento de 5% de praticantes de Karate (Federados);

6. Aumento de 20% de praticantes de ginástica particularmente população sénior;

Pretende-se ou espera-se aumentar o número de praticantes, a taxa de ocupação do salão disponível para o efeito e aumentar o número de sócios e de visitantes da nossa associação.

PARTICIPAÇÃO

1. Desenvolvimento de atividades de caráter físico e desportivo para a população em geral;
2. Promover a prática desportiva como forma de inclusão social de público venerável.

INOVAÇÃO

Modalidades com metodologias inovadoras para a prática de treinos.

DIVULGAÇÃO

Criação do site oficial do UPVN (onde se divulga informação diversa e oficial, dirigida a atletas, pais, mães e encarregados de educação, associados e público em geral);

Criação de um pelouro na Direção ligado ao marketing para ampla divulgação da vida do UPVN e sobretudo trabalhar bem as redes sociais e melhorar a imagem.

Atividade 3: Re-kriando, Santos Populares, Fados, Aniversário da Associação, Atividades Culturais, Atividades Recreativas

São os seguintes alguns objetivos quantitativos:

1. Aumentar a taxa de participação em 25% da população sénior nos vários eventos promovidos pela associação;
2. Aumentar em 10% os eventos promovidos pela associação

Pretende-se à semelhança do referido na atividade 2., aumentar a taxa de ocupação das instalações e de participações. Dinamizar atividades de âmbito local de apoio à população sénior desfavorecida, desprotegida, desempregada ou em situação de abandono.

PARTICIPAÇÃO

Paula Rodrigues

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

Envolver a comunidade sénior do concelho da Amadora com especial em foco na freguesia da Falagueira-Venda Nova.

INOVAÇÃO

As metodologias desenvolvidas permitem a prevenção e combate a situações de isolamento, dinamizando questões associadas ao envelhecimento ativo através do convívio social, comunitário e participação nos vários eventos.

DIVULGAÇÃO

Criação do site oficial do UPVN (onde se divulga informação diversa e oficial, dirigida a atletas, pais, mães e encarregados de educação, associados e público em geral);

Criação de um pelouro na Direção ligado ao marketing para ampla divulgação da vida do UPVN e sobretudo trabalhar bem as redes sociais e melhorar a imagem.

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

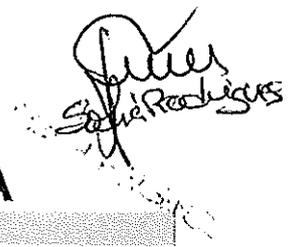
Atividade 1: Futsal

Capitais próprios:	98.500,00
Patrocínios, apoios de entidades privadas:	2.400,00
Subsídios, apoios de ent. públicas (exceto CMA e JF):	0,00
Subsídios, apoios de Juntas de Freguesia:	1.000,00
Outros apoios:	7.400,00
Despesas:	106.870,00
Comparticipação municipal máxima:	35.000,00

Atividade 2: Zumba, Karaté, Ginástica, Pool

Capitais próprios:	17.500,00
Patrocínios, apoios de entidades privadas:	0,00
Subsídios, apoios de ent. públicas (exceto CMA e JF):	0,00

Paula Rodrigues



UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

Subsídios, apoios de Juntas de Freguesia:	0,00
Outros apoios:	2.500,00
Despesas:	19.0000,00
Comparticipação municipal máxima:	9.500,00

Atividade 3: Re-kriando, Santos Populares, Fados, Aniversário da Associação, Atividades Culturais,

Atividades Recreativas

Capitais próprios:	10.000,00
Patrocínios, apoios de entidades privadas:	0,00
Subsídios, apoios de ent. públicas (exceto CMA e JF):	0,00
Subsídios, apoios de Juntas de Freguesia:	0,00
Outros apoios:	1.740,00
Despesas:	10.560,00
Comparticipação municipal máxima:	5,280,00

Síntese

Reeitas:	141.040,00
Despesas:	136.430,00
Comparticipação municipal máxima:	49.780,00

Investimentos

Capitais próprios:	6.000,00
Patrocínios, apoios de entidades privadas:	0,00
Subsídios, apoios de ent. públicas (exceto CMA e JF):	18.000,00
Subsídios, apoios de Juntas de Freguesia:	0,00
Outros apoios:	25.200,00
Despesas:	49.200,00





UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-640 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

Comparticipação municipal máxima: **14,760,00**

6. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

Financeira – Consultando o relatório e contas constata-se que o clube através da estrutura de receitas, fundos e apoios tem capacidade anual para executar o seu plano de atividades, embora tenha um grau de dependência da Câmara Municipal da Amadora e da Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova de 7% . no entanto, o União e Progresso da Venda Nova carece deste grande auxílio por parte da Câmara Municipal da Amadora. Os investimentos o obras que nos propomos vir a realizar são fundamentais e estruturais, sem este auxílio a sua execução fica em causa e a própria manutenção das instalações se torna inviável.

Técnica – Através da sua equipa de treinadores certificados nas diversas modalidades com enfoque no futsal, pool, ginástica e karaté;

Material – Existência de instalações próprios das quais se destaca o parque omposto por um pavilhão polidesportivo, um salão de festas, sala de Pool, ginásio e restaurante;

Humana – Através da equipa de Direção que dirige o clube de forma a que assegura a sua correta gestão ao longo dos últimos anos;

Outras participações ou patrocínios - Não existente

7. Entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, seus poderes e suas responsabilidades

Câmara Municipal da Amadora – Através do PAMA a edilidade apoio a execução do Plano de Desenvolvimento Desportivo.



UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL E RECREATIVA

Rua do Parque, 2-A Venda Nova 2700-840 Amadora / Tel:214744999

upvn@hotmail.com

Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova – Apoia na cedência de espaços e de transporte para momentos pontuais.

8. **Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se as houver**

Existe uma candidatura ao IPDJ no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas que foi aprovado, o contrato programa já foi assinado estando a aguardar a disponibilização das verbas correspondentes. O IPDJ ao abrigo deste programa apoia em €18.000,00, o UPVN tem cerca de €6.000,00 de capital para investir e carece de €25.200,00 para os quais conta com o auxílio da Câmara.

9. **Calendário Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Todas as atividades são executadas no período que se inicia em julho até junho do ano seguinte, o correspondente às épocas desportivas.



11

12

13

14

15

16

17

18

19

20